



PROCESSO Nº 1152/93

CONTRATANTE: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE MINAS GERAIS

REF.: Apresentação de Laudo Pericial

CARGOS: Psicólogo e Assistente Social

03

LAUDO PERICIAL

- 1 - Órgão contratante: Tribunal de Justiça de Minas Gerais
- 2 - Acompanhamento em rotinas de serviço no dia 19/10/95 no Juizado de Menores (JIJ)
- 3 - Especialidades avaliadas: Assistente Social e Psicólogo
- 4 - Informantes: psicóloga Sra. Rosilene Miranda Barroso da Cruz e psicóloga Sra. Vera Lúcia Rodrigues Fontes.
- 5 - Assistente Técnico: advogado Sr. Pedro Francisco de Moraes Faria
- 6 - Finalidade: Verificação de condições de trabalho com vistas à possível caracterização de periculosidade, insalubridade e penosidade
- 7 - Atividades realizadas e descrição do ambiente de trabalho para ambas as especialidades:
  - Foram acompanhadas rotinas diárias de serviço interno, incluindo atendimento a menores.
  - 7.1 - Salas de atendimento: compõem-se do aproveitamento de um cômodo maior redividido e separado por divisórias, indo até o teto. Estas salas não possuem qualquer tipo de alarme, remoto ou imediato, são moderadamente isolados acusticamente, não possuem qualquer dispositivo que permita o acompanhamento visual do que se transcorre nas mesmas, não possuem ventilação e a disposição do mobiliário é tal que, em caso de qualquer reação agressiva, o profissional fica encurralado e o menor é que tem acesso à porta. Nestas situações o menor atendido chega a ter condições vantajosas em hipóteses de agressões e são atendidos em média 5 menores por profissional ao dia sen

04

do este número elevado para até 40 menores no começo da semana.

7.2 - Trabalhos externos: Sendo o transporte feito em veículos do Estado, são executadas visitas em favelas, vilas e bairros de receptividade hostil, havendo relatos de 20 atendimentos por semana, com duração de até 2 horas.

- 8 - Atribuições e especificações dos cargos de provimento efetivo: especialidade Assistente Social.
- Atender às partes processuais, individualmente ou em grupo;
  - trabalhar a nível de acompanhamento, orientação e encaminhamentos de indivíduos e/ou famílias, sob subordinação judicial;
  - utilizar procedimentos de visitas domiciliares e/ou institucionais como instrumento de verificação in loco da realidade social das partes processuais;
  - realizar estudos sociais e apresentar laudo técnico subsidiando adoção de medidas pertinentes;
  - assessorar Juizes nas questões de sua alçada;
  - realizar estudos para compreensão das situações envolvidas nos processos;
  - planejar, executar e avaliar projetos atinentes à sua área de atuação;
  - contribuir melhorando os serviços prestados pelo Serviço Social;
  - conhecer e utilizar a rede de recursos sociais para orientar indivíduos e grupos a fazer uso destes recursos em atendimento e defesa de seus interesses;
  - Executar outras atividades afins.

As quatro primeiras atribuições, mais práticas e pouco burocráticas, tomam a maior parte da jornada e correspondem à totalidade das atividades que apresentam riscos.

- 9 - Atribuições e especificações dos cargos de provimento efetivo: especialidade: Psicólogo
- avaliar as condições intelectuais e emocionais das partes do processo, seja por deficiência mental, insanidade, posse, guarda, testamentos contestados, aceitação em lares adotivos ou determinação da responsabilidade legal por atos criminosos;
  - realizar atendimento à crianças envolvidas em situações que chegam às instituições de direito;
  - realizar orientação psicológica a casais para adoções e problemas familiares com crianças e adolescentes;
  - realizar atendimento psicológico aos que recorrem à JIJ;
  - colaborar com a Justiça, apresentando laudos, pareceres e estudos de natureza psicológica;
  - atuar em pesquisas e estudos no campo do Direito, investigação psicológica, da violência;
  - assessorar autoridades judiciais, participando de audiências ;
  - participar da elaboração e execução de programas sócio-educativas destinadas a crianças de rua;
  - elaborar petições, laudos, pareceres e perícias nas varas concernentes para serem anexados aos processos;
  - executar outras atividades afins.

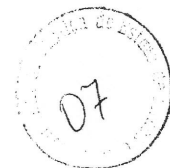
Os quatro primeiros itens estão como as atribuições de maior

06

destaque e que tomam a atenção e tempo dos Psicólogos.

10 - Informações complementares

- Entre os casos que pude acompanhar, a Psicóloga Sra. Rosilene M.B. Cruz atendeu o menor Rodrigo Oliveira Santos, 17 anos, que já esteve na cadeia, não gosta da mãe, a mãe já o ameaçou de morte, estava sedado, já foi preso, algemado e amarrado nas mãos e pernas, toma remédios controlados, gardenal, diazepam, haldol e akinetan.
- O caso acima também foi acompanhado pelas Psicólogas Sra. Terezinha de Oliveira Lima Rocha e Sra. Fabíola Vasconcelos Barbosa Nunes, ambas atuando já há aproximadamente 6 anos como psicólogas, mas tendo o cargo de escreventes e estando em desvio de função.
- As requisições de apoio policial estão relatados em anexo, tendo sido solicitadas verbalmente, sendo sempre que possível evitada esta atitude e contornada a situação.
- O número aproximado de servidores é: 10 psicólogos, 20 assistentes sociais e 2 escreventes (psicólogas em desvio de função).
- O clima de tensão e apreensão, como já esperado, está presente no dia-a-dia destes profissionais, com exposições inesperadas a riscos de vida.



- As avaliações recaíram sobre as especialidades: Assistente Social Judicial e Psicólogo Judicial (1a. instância) as especialidades Assistente Social e Psicólogo (2a. instância) possuem atribuições outras que não se enquadram nas condições de risco.
  
- O presente laudo foi elaborado para as duas especialidades em conjunto, visto que as mesmas guardam muitas atividades em comum, se identificando sob os aspectos desta avaliação, e tendo também atribuições identificadas com as do Comissário de Menores:

#### 11 - Conclusões Periciais

Baseado nos dados coletados, nos acompanhamentos realizados, nos documentos anexados e nos artigos 12, 13 e 14 da Lei Estadual nº 10856 de 05 de agosto de 1992, concluo:

a) As atividades, tanto de assistente social como de psicólogo, em todas as atribuições que ocupam a maior parte de suas jornadas apresentam condições de periculosidade e de insalubridade em seus graus mais elevados de exposição e risco.

Os riscos inerentes às atividades, expõem-nos a contágio de doenças como a AIDS e atentados contra a integridade física e à vida.

b) No tocante às Condições de Penosidade, referenciando o laudo dos Comissários de Menores, as duas especialidades ava-

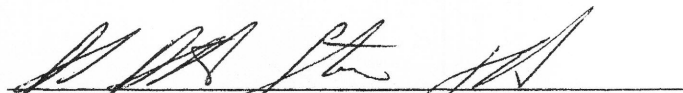
liadas aqui, também trabalham em condições extremas de peno  
sidade.

12 - Anexos

Documentos comprobatórios de riscos das atividades, fornecidos  
pelo JIJ.

Atenciosamente,

Belo Horizonte, 25 de outubro de 1995.



PAULO ROBERTO GESTEIRA SALGADO  
Engº Civil - CREA 47.645/D  
Engº de Segurança do Trabalho  
Perito Oficial